



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2012001/2024

FLS. 181

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012001/2024.

DISPENSA Nº 05/2025.

OBJETO: Contratação Direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a Prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos junto a Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale/MA.

O Secretário de Administração, o Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2012001/2024, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 05/2025 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora empresa **P EDCOM ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.387.990/0001-28**, com sede na Rua Nova, Nº 395, Centro, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale/MA, para a Prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos junto a Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale/MA, deste município de Trizidela do Vale/MA, pelo valor global de R\$ 55.430,28 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

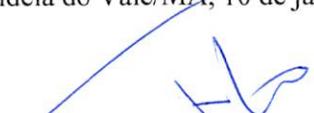
I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Trizidela do Vale/MA, 10 de janeiro de 2025.


Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 02/2025-GP